

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edição 33 - 12/12/2025

Departamento Jurídico Tributário

Reforma Tributária Destaques da semana! de 05/12 a 12 de dezembro de 2025

Nova Nota Técnica da Reforma Tributária com alterações nos layouts da NFS-e

Publicada nesta quarta-feira (10/12) nova Nota Técnica da Reforma Tributária com atualizações no ambiente da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

A versão 2.0 da Nota Técnica SE/CGNFS-e nº 004 apresentou o Anexo VI – Leiautes RN_RTC_IBS CBS (V1.01.03 – NT004), contendo atualizações de regras e ajustes necessários para adequação ao layout vigente da NFS-e atualmente disponível no ambiente de Produção.

Entre as novidades, destaca-se a implantação, no ambiente de Produção Restrita (homologação/testes), do primeiro ambiente da NFS-e contendo os novos grupos de informações do IBS e CBS.

Contudo, as regras de negócio que tornam obrigatória a informação dos grupos “IBSCBS” na Declaração de Prestação de Serviços (DPS) e na NFS-e ainda não serão aplicadas nos ambientes de Produção Restrita e de Produção (quando este estiver disponível).

NFS-e Via: nova nota fiscal eletrônica para pedágios

O Comitê Gestor da NFS-e está implementando a NFS-e Via, módulo nacional destinado às concessionárias que exploram vias mediante cobrança de pedágio.

O objetivo é padronizar a emissão das notas de pedágio em todo o país, garantindo cálculo correto e repartição adequada do ISS, conforme a LC 116/2003 e a LC 214/2025, além de atender às regras de não cumulatividade.

Para empresas usuárias de pedágio como transportadoras e operadores logísticos a novidade deve trazer benefícios relevantes, como:

- Melhor gestão e aproveitamento de créditos vinculados ao pedágio;
- Integração simplificada com sistemas contábeis e de gestão, graças ao padrão nacional;
- Maior segurança jurídica e clareza na identificação do tomador do serviço.

LOPES & CASTELO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

PLP 108 deve ser votado na próxima semana: relator sinaliza rejeição às notas fiscais consolidadas

A Câmara dos Deputados deve votar na próxima semana o PLP 108/2024, etapa final da regulamentação da reforma tributária do consumo. O relator, deputado Mauro Benevides (PDT-CE), deve apresentar seu parecer nesta sexta-feira e submetê-lo aos líderes partidários na segunda-feira, antes da votação.

Um dos principais pontos de debate é a possibilidade de emissão de notas fiscais consolidadas para IBS e CBS, incluída pelo Senado. Benevides já antecipou que pretende rejeitar essa modalidade, por entender que ela dificultaria a operacionalização do split payment, mecanismo de segregação automática dos tributos entre União, Estados e municípios, além de comprometer o sistema de cashback previsto na reforma. A proposta é defendida por empresas de tecnologia, que alegam dificuldades operacionais para emitir documentos individualizados, mas enfrenta resistência da Receita Federal.

A expectativa do relator é de uma votação rápida, já que os deputados devem apenas confirmar ou rejeitar as alterações feitas pelo Senado embora temas mais sensíveis possam ser objeto de destaque.

Alíquotas e Imposto Seletivo

Benevides também deve rejeitar a emenda do Senado que fixa alíquotas máximas para IBS e CBS incidentes sobre serviços financeiros entre 2027 e 2033, como forma de evitar engessamento das definições regulatórias. Em contrapartida, deve manter a emenda que limita a 2% o Imposto Seletivo sobre bebidas açucaradas, defendendo, inclusive, a ampliação do rol de bebidas sujeitas ao tributo.

A definição final do PLP 108 é crucial para garantir segurança jurídica e permitir a implementação plena das regras do novo sistema tributário a partir de 2026.

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

CARF declara estar preparado para a reforma tributária e projeta redução do contencioso

Em entrevista recente ao jornal *Valor Econômico*, o presidente do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), Carlos Higino, afirmou que o órgão está estruturado para enfrentar as mudanças decorrentes da reforma tributária sobre o consumo. Segundo ele, a 3ª Seção do CARF continuará julgando os processos referentes aos tributos atuais que serão gradualmente substituídos e, simultaneamente, analisará os litígios administrativos relacionados à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que substituirá o PIS e a Cofins.

Higino destacou que a reforma tende a reduzir o volume de contencioso, especialmente diante da simplificação das bases de incidência e da unificação de tributos. Em caso de divergências interpretativas sobre a CBS ou o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substituirá ICMS e ISS, está prevista a atuação de uma câmara comum entre o CARF e o Comitê Gestor do IBS, mecanismo destinado a uniformizar entendimentos e mitigar conflitos.

Mesmo após quase cinco meses de paralisação dos auditores fiscais que atuam no órgão, o CARF encerra novembro com um estoque de processos inferior ao registrado no ano anterior tanto em volume como em valor de discussão. Até novembro, o estoque somava R\$ 899 bilhões, distribuídos em 68 mil processos, uma redução em comparação a dezembro de 2024, quando o passivo era de R\$ 990 bilhões e 73 mil litígios.

Auditor fiscal de carreira, Higino assumiu a presidência do CARF em 2023, indicado pelo Ministério da Fazenda, com a missão de fortalecer a eficiência do órgão e apoiar a estratégia arrecadatória do governo por meio da resolução de disputas administrativas. Ele evita, entretanto, projetar valores definitivos de recuperação tributária, lembrando que as discussões no CARF somente se encerram quando a Fazenda é derrotada, já que o contribuinte mantém a possibilidade de recorrer ao Judiciário.

A seguir os principais trechos da entrevista:

Pergunta: O Carf está pronto para a fase de testes da reforma tributária em 2026?

Carlos Higino: A reforma do consumo vai ter um impacto muito positivo sobre o contencioso.

LOPES & CASTELO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

No seu mérito, com a CBS, ela é uma redutora drástica de contencioso, por duas questões. Primeiro, os créditos tributários só vão ser aproveitados se forem efetivamente pagos. Isso acaba ensejando uma ideia de trazer para a cadeia produtiva bons fornecedores, que paguem tributo. Segundo, é o fato de ter a possibilidade de ampla creditação. Não vai mais se discutir créditos de IPI, PIS e Cofins sobre insumos, o que faz e não faz parte do processo produtivo, que representa hoje um contencioso gigantesco. E se é serviço, se é industrialização, se é comercialização. Então, a reforma, no mérito, é modificadora. A questão que está no PLP [Projeto de Lei Complementar] que voltou para a Câmara e ainda não foi concluído é que a gente precisava ter uma solução para decisão administrativa quando houver entendimentos de IBS e de CBS eventualmente conflitantes. Na última versão que saiu do Senado, uma proposta que o governo apresentou, que achei boa, é que quando houver uma divergência, vai haver uma câmara comum entre Carf e comitê gestor para decidir.

Pergunta: *O que vai mudar no Carf?*

Higino: Vamos continuar julgando o PIS/Cofins mas, ano que vem, em tese, começa com a alíquota teste da CBS. Ainda teremos mais cinco anos para lançamento [cobrança] do PIS/Cofins e do IPI. Então, imagino que, por uns dez anos, a gente ainda tenha processos de PIS e Cofins aqui. Isso hoje no Carf é julgado na 3ª Seção e vai continuar. Vai haver ainda contencioso desses tributos durante um bom tempo, mas eles vão gradativamente morrendo. Com relação aos novos tributos aqui no Carf, que é basicamente a CBS, vão ser julgados na 3ª Seção, que já julga PIS e Cofins. A gente espera que sejam poucos processos de CBS. Quando e se tiver, em alguns casos, uma divergência entre CBS e IBS, está prevista uma câmara conjunta, do comitê gestor com o Carf, para tomar essa decisão. Não vamos criar uma nova seção, nem nova estrutura e serão os mesmos conselheiros.

Pergunta: *Como funcionará a câmara conjunta para as divergências entre CBS e IBS?*

Higino: Temos que esperar estabilizar e a lei ser aprovada. Não podemos montar nenhuma estrutura administrativa com a lei assim. Agora, já estamos preparados, não há problema com relação a isso. Eventualmente, a gente vai ter que fazer uma semana ou uma sessão para julgar isso, mas são coisas assim que, para nós, não assustam, estamos totalmente preparados para a reforma tributária.

A meta é chegar no final de 2025 com R\$ 840 bilhões em estoque”

LOPES & CASTELO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Pergunta: Além do preparo para a reforma, quais os planos para o conselho em 2026?

Higino: Ainda temos a meta de “ter um ano e um ano”. Ainda estamos longe dela. Seria um ano para cada julgamento, um na turma baixa e um na superior, um pouquinho mais que isso. A lei prevê que todo recurso impetrado deveria ser julgado em um ano. Você tem o recurso voluntário e você tem o recurso especial na Câmara Superior. Mas, normalmente, você tem outros recursos como embargos de declaração. Teríamos mais de um ano para julgar, mas como esses são recursos menores, trabalhamos com a meta de conseguir chegar a um ano na turma ordinária e um ano na Câmara Superior.

Pergunta: Estão perto disso?

Higino: Na Câmara Superior já estamos abaixo de um ano. Os processos lá estão muito rápidos. Nosso problema hoje, o foco, são as turmas baixas e a gente ainda tem muitos processos. Nossa ideia é chegar em um ano nas turmas ordinárias e extraordinárias. Esse é o grande desafio. E a Receita também está trabalhando para chegar nesse ponto de julgar em um ano lá na DRJ [Delegacia da Receita Federal de Julgamento].

Pergunta: Esse “um ano e um ano” seria uma meta para o fim de 2026?

Higino: Para o fim do ano que vem não. Não dá. Já chegamos na Câmara Superior, mas chegar em um ano na turma ordinária [turma baixa], não. Hoje são 1.100 dias.

Pergunta: Quais as metas para 2026 de número de julgamentos e de valor dos processos a serem julgados?

Higino: A meta é chegar no final de 2025 com R\$ 840 bilhões [estoque de processos]. Para o ano que vem, a gente gostaria de atingir R\$ 760 bilhões. E acredito que a gente chegue com 60 mil processos que seriam uma redução, em quatro anos, de um terço do estoque. E mais que isso em termos de valor.

REFORMA EM MOVIMENTO

ACOMPANHE CADA PASSO DA TRANSFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA

Pergunta: *Como foi o ano de 2025 para o Carf?*

Higino: Meio ruim, meio bom, copo meio cheio, meio vazio. A greve atrapalhou. Tivemos quase cinco meses sem julgamento. Isso atrapalhou muito. Apesar disso, tivemos um desempenho bom. Só não foi excelente por causa desse período de greve, as questões acabam sendo suspensas e atrapalhou. Mas estamos em um patamar de redução muito forte do contencioso. Não tivemos aumento, mesmo com isso.

Pergunta: *Mas o estoque, o número de processos, caiu para quanto? Porque o valor que consta nos dados públicos indica um aumento.*

Higino: Falta o dado de novembro. No mês passado, o estoque estava em R\$ 899 bilhões e 68 mil processos. No ano passado terminamos em R\$ 990 bilhões e 73 mil processos. Estamos em uma tendência de queda contínua. Sem a greve, estaríamos bem melhor, mas mesmo com a greve vamos conseguir reduzir. Desde o começo da minha gestão, a gente tinha 92 mil processos. Já estamos com 68 mil. É uma queda acentuada, nem tanto de valor, mas de quantidade de processos. Muitos dos processos foram julgados, no ano passado, em turma ordinária e eles voltam. Mas a maior parte deve sair até meados do ano de 2026.

Pergunta: *Quanto dos valores discutidos nesses julgados entram nos cofres públicos?*

Higino: Isso é com a Receita e a PGFN [Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional]. Eu não posso falar porque não tenho dados, mas o que tenho visto em alguns processos é que o contribuinte, ao invés de fazer aquela transação que se imaginou na Lei nº 14.689/2023 [que afasta multa e juros quando há voto de qualidade], tem ido transacionar na PGFN, na dívida ativa, e em alguns casos com a Receita.

POR DENTRO DA REFORMA TRIBUTÁRIA

Expectativa de Votação do PLP 108/2024, na Reta Final da Regulamentação da Reforma Tributária

A tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) n.º 108/2024 é de fundamental importância para a compreensão do cronograma de implementação da Emenda Constitucional n.º 132/2023, a Reforma Tributária sobre o consumo.

O PLP 108/2024, de iniciativa do Poder Executivo, é a segunda proposta de regulamentação da Reforma e trata de temas estruturantes para a operacionalização do novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS).

O cerne do projeto reside na instituição do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CG-IBS), uma entidade pública sob regime especial que será responsável pela gestão e administração do IBS, tributo de competência compartilhada entre Estados e Municípios.

Além disso, o PLP 108/2024 estabelece normas gerais sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do IBS, a distribuição da arrecadação para os entes federativos e, ainda, dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD).

O texto já foi aprovado pelo Senado Federal, retornando à Câmara para análise das alterações ou para votação final. Atualmente, a expectativa de ser votado ainda em 2025 na Câmara dos Deputados é extremamente alta, dada a fase avançada de sua tramitação e o intenso esforço político-institucional, como se tem acompanhado pelos especialistas da área.

Líderes do Congresso, inclusive, manifestaram publicamente a intenção de votar o PLP 108/2024 ainda em dezembro de 2025, conforme matéria divulgada pelo site Congresso em Foco.

A aprovação é vista como um passo crucial para garantir a segurança jurídica e o planejamento dos entes federativos e contribuintes, que dependem da definição do CG-IBS para a correta aplicação do novo sistema tributário.

Assim, a votação do PLP 108/2024 em 2025 não é apenas uma possibilidade, mas uma expectativa consolidada pelo avanço da tramitação e pela pressão política para a conclusão da primeira fase de regulamentação da Reforma Tributária, sendo certo que poderá ser anunciada em breve.